



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 03/2024

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA/CE

PREGÃO Nº 90003/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.02.001/2024)

O Conselho Regional de Administração do Ceará, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria CRA-CE nº 001/2024, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste Termo, responder os pedidos de esclarecimentos referentes ao pregão eletrônico nº 90003/2024-CRA-CE, enviados ao e-mail licitacao@craceara.org.

OBJETO: Aquisição de material gráfico e personalizados para suprir as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e suas subseções.

1. DA ADMISSIBILIDADE DOS PEDIDOS.

- 1.1. Considerando as disposições constantes da cláusula/item 13 do edital convocatório da licitação em epígrafe; Considerando que os e-mails enviados a este Conselho datam de 09/04/2024, tendo como data prevista para abertura das propostas o dia 18/04/2024, entende-se como **TEMPESTIVOS** os pedidos suscitados.

2. DOS ESCLARECIMENTOS:

2.1. EMPRESA 01:

- 2.1.1. “No item 1.1 do edital do pregão em epígrafe, consta que a que o pregão é em grupo. No entanto, na plataforma Comprasnet consta apenas o cadastramento por item e não há nenhuma indicação de que o cadastramento de todos os itens formem um grupo?



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - **CRA-CE**

RESPOSTA: Em virtude um erro técnico por parte do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE não consta possibilidade de cadastrar lote no comprasnet. De acordo com o Edital no item 4.1 a licitação deve ser realizada em um único lote, logo, na plataforma Comprasnet é obrigatório, após o cadastramento dos itens, a criação de lote único. Portanto, será realizada a correção na plataforma comprasnet para possibilitar cadastramento por lote, e prorrogando a data da sessão para o dia 26/04/2024.

3. – Será realizado retificação na cláusula 3.0 do Edital em epígrafe, estando o presente Termo esclarecimento disponível no portal do CRA-CE: <https://www.craceara.org.br>
4. Conforme item 13 do edital convocatório, as respostas aos pedidos de esclarecimento aderem ao edital convocatório como se dele fizessem parte.

Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024

Antonio Marcos Salvino da Silva
Pregoeiro
Portaria CRACE nº 01/2024